

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021-001PMT

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS/ ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA LATERAL NO SETOR INDUSTRIAL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 2/2021 – 001PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras/ engenharia civil para pavimentação da Rua Lateral no Setor Industrial, perímetro urbano do Município de Tucumã - PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 410 (Quatrocentas e dez) laudas reunidas em 01 volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os

seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 075/2021-SEMAP, com data de 08 de março de 2021, devidamente assinada pela Sr.^a **Mara Santos Marinho Vieira** Secretária Municipal de Administração, conforme folhas 02.
- b) **Ofício** nº 008/2021/INFRA, com data de 08 de abril de 2021, devidamente assinado pelo Sr. **Edgar Francisco Vanin** Secretário Municipal de Infra-Estrutura, conforme folhas 03.
- c) Convênio nº 867754/2018, que entre si Celebram a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM e a PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA, conforme folhas 04 -15.
- d) Nº/ ANO DA PROPOSTA Nº: 026644/2018, PLANO DE TRABALHO, conforme folhas 16-21.
- e) 1º Termo de Aditivo ao Convênio Nº 867754/2018, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM e a PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA, conforme folhas 22.
- f) Pavimentação da Rua Lateral Setor Industrial, Memorial Descritivo (fls.24 a 46), Especificações Técnicas (fls. 47 a 74), Planilha Orçamentária Sintética (fls.75 a 77).
- g) Projeto Básico (fls. 105 a 107).
- h) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 120).
- i) **Autorização** (página 121), devidamente assinado pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará.

- j) **Minuta de Edital de Licitação** – Tomada de Preços nº 2/2021-PMT e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 125-149.
- k) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 151 - 152, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2021 – 001PMT – TOMADA DE PREÇO, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos”.
- l) Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 2/2021-001PMT (fls. 154 a 177).
- m) Lista de Presença (fls. 182).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Termo de Credenciamento (fls. 183 a 184), Alteração Contratual nº 6 da Sociedade (fls. 194 a 200), documentos pessoais dos sócios (fls. 195 a 202), CNPJ (fls. 203 a 205); **Certidões** que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista (fls. 206 a 211), Alvará (fls. 207), Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (fls. 213 a 216), Atestado de Conclusão da obra (fls. 217 a 226), Laudo Técnico (fls. 227), ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20160147553 (fls. 228-231), CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 193350/2019 (fls. 232 a 234), Termo de Conclusão e Atestado de Capacidade Técnica (fls. 235 a 239), Balanço patrimonial – exercício 2020 (fls. 241 a 248),

Certidão Simplificada da junta Comercial (fls. 254 a 257), Declarações conforme edital, Proposta de Preços (fls.262), Planilha Orçamentária Sintética (fls. 263 a 266), Memória de Cálculo (fls. 269 a 273).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 553.042,40** (Quinhentos e cinquenta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Ata da Sessão de Julgamento das Propostas (fls.407), Termo de Homologação e Adjudicação (fls.408).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Outrossim, ressaltamos como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021-001PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 02 de junho 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2021 - 001PMT, referente a Tomada de Preço, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS/ ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA LATERAL NO SETOR INDUSTRIAL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA", em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 02 de junho de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021